

Resolução CR-RS 09/2026

Dispõe sobre a autorização de funcionamento de Curso Técnico de Nível Médio, a ser desenvolvido nas modalidades presencial e EAD, e a aprovação dos respectivos Projetos Pedagógicos de Curso.

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial do Rio Grande do Sul, de acordo com o Artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e com o Regulamento aprovado pela Resolução nº 11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015;

Considerando a necessidade de alinhamento e sintonia dos perfis profissionais de formação e dos Projetos Pedagógicos de Cursos Técnicos de Nível Médio com a última versão dos Itinerários Nacionais de Educação Profissional do SENAI, bem como com as demandas e a realidade do mundo do trabalho;

RESOLVE:

1. Autorizar o funcionamento do **Curso Técnico em Mecatrônica, eixo tecnológico Controle e Processos Industriais, e área tecnológica Eletrônica e Automação**, forma Concomitante e Subsequente, na modalidade presencial com carga horária de 1.360 horas e na modalidade EAD com 1.200 horas, e aprovar os respectivos Projetos Pedagógicos de Curso, concedendo a seguinte certificação: “ **Diploma de Técnico em Mecatrônica** ”, na **Unidade Operacional**:

- CFP SENAI Não-Me-Toque, Rua Senador Salgado Filho, 1275, Bairro Vila Nova, Não-Me-Toque, CEP 99470-000.

A presente Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos sites dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Porto Alegre, 19 de março de 2026.

Claudio Affonso Amoretti Bier
Presidente do Conselho Regional do SENAI/RS